



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



PARECER TÉCNICO Nº 02/2020

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Art. 61 IV)

Termo de Fomento nº: 003/2020

Data da assinatura: 29/10/2020

Objeto: Aquisição de um Sistema completo de geração Fotovoltaica de 17,25 KWP, gerando energia solar e desta forma diminuindo os elevados custos de energia que a entidade tem atualmente, bem como, contribuindo com o meio ambiente e sustentabilidade. Projeto: Luz Solar: a luz do futuro.

Proponente: Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA.

Considerando o Art. 61, IV da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, são obrigações do gestor, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art.59.

Considerando o Relatório elaborado na data de 01/12/2020, pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação (Portaria nº049/2020 de 12/02/2020) e o Gestor da Parceria (Portaria nº051/2020 de 12/02/2020).

Referente a aplicação do recurso a parceria foi cumprida em conformidade com o proposto no Plano de trabalho. A meta era a aquisição das placas objetivando a diminuição do valor da energia gasta hoje pela entidade. Com a colocação das placas foi prevista uma redução quase que total o recurso destinado para o pagamento da energia. O recurso que hoje é utilizado no gasto de energia será revertido para outros gastos que beneficiarão diretamente as crianças e adolescentes, tais como: material de apoio pedagógico e equipamentos para reabilitação.

O valor do repasse foi de R\$ 64.730,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta reais), sendo que a entidade utilizou o valor total previsto na compra do sistema de energia solar.

Referente a prestação de contas da Organização, bem como a documentação exigida, tais como notas dos materiais adquiridos para execução do projeto, está tudo em conformidade, devidamente publicado através do SIT



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



(Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A publicização da parceria por parte da Organização foi realizada tanto na rede social, quanto no mural da recepção da mesma e o sistema adquirido devidamente etiquetado com a descrição do termo da parceria.

Medianeira, 29 de Dezembro de 2020.

Christiane Zanette Mondardo

Gestora da parceria

Portaria nº051/2020 de 12/02/2020

Angelo Renato Bizinelli Junior

Secretário de Assistência Social